

Lei nº 258/70.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, decretou e eu,airo Vieira, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Súmula: Considera de Utilidade Pública o Club Cultural, Social e Recreativo "Judino".

Art. 1.º) Fica o Poder Executivo autorizado a considerar de utilidade pública o Club Cultural, Social e Recreativo "Judino" de Mandaguari.

Art. 2.º) Fica o Poder Executivo autorizado a emitir respectivamente de plano referente ao disposto no artigo anterior.

Art. 3.º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º) Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari.
aos 11 dias do mês de Dezembro de 1971.

airo Vieira
Prefeito Municipal

Nelson Mauro Marques
Secretário.